

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 682, de 12 de dezembro de 2006.

Autoriza a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação, oferta 2007, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2007, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS